



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 88/2023

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERRANA, DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 561/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 561/2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 03 de junho de 2023, o Programa de Demissão Voluntária – PDV, instituído pela Lei Complementar nº 561/2023.

Parágrafo Único. Pedidos de adesão ao PDV protocolados fora do prazo do presente Decreto, não serão apreciados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
31 de maio de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças